



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ**

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.
CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5
FONE(FAX): 088-565-0209

LEI MUNICIPAL Nº 1.181/02 Acopiara, 09 de maio de 2002.

FICA DENOMINADO VALDIR CABRAL HERBSTER A Q-3 NO BAIRRO NOVA ACOPIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominado VALDIR CABRAL HERBSTER a Q-3 no Bairro Nova Acopiara e dá outras providências.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 09 dias do mês de maio de 2002.


**Francisco Vilmar Félix Martins
PREFEITO EM EXERCÍCIO.**